

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27   03   2019	15h00min	Ordinária	73

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 99, de 2019, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “veda a nomeação para cargos em comissão e em função gratificada de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340 no âmbito do Distrito Federal”.

“Cumpre dizer que, atualmente, a Casa da Mulher Brasileira está fechada e temos apenas uma Delegacia Especial da Mulher – DEAM no Distrito Federal.

É necessário adotar medidas urgentes a fim de estancar a violência contra a mulher, vez que as campanhas e normas existentes não têm sido suficientes para coibir novos casos.”

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

No âmbito da CCJ, somos pela admissibilidade da matéria.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27   03   2019	15h00min	Ordinária	74

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 99, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado em primeiro turno com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 24:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 253, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "proíbe o assédio moral nas unidades e estabelecimentos das redes pública e privada de saúde do Distrito Federal e dá outras providências".

A proposição não recebeu parecer das comissões. A CESC, a CDDHCEDP e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente, da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Jorge Vianna, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, designo o Deputado Delmasso.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 99 / 19  
Folha nº 136